



**CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente selecionará 01 candidato para o Edital Capes 6/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**1. As inscrições estão abertas no período de 22/10/2024 a 25/11/2024. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024:**

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a



suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2. Para efetivar a sua candidatura, o candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [pgscafc@unicamp.br](mailto:pgscafc@unicamp.br)**

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**
- IX. **Histórico Escolar.**
- X. **CPF**

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência,



conforme Anexo IV;

**3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:**

- a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – **Peso 3**
- b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – **Peso 3**
- c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – **Peso 2**
- d) trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
- e) do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - **Peso 2**

**4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Segue sugestões de critérios de classificação os quais deverão ser definidos pelo Programa:**

- I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
- II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- IV. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

**5. Do Pedido de Reconsideração**

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [pgscafcm@unicamp.br](mailto:pgscafcm@unicamp.br) no prazo máximo de **02 dias** da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo **02 dias** e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.



## 6. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Etapa	Cronograma
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente	22/10 a 29/10/2024
Seleção das candidaturas	30/10/2024
Período de Recurso – não habilitação da candidatura	31/10 e 01/11 de 2024
Resposta ao Recurso	04/11/2024
Seleção das candidaturas pela comissão	05 a 12/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/2024
Período de Recurso – Resultado Preliminar	19 a 21/11/2024
Resultado Final	29/11/2024
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado e dos candidatos da lista de espera <b>via Sistema Solicita</b> . <b>Processos enviados fora do sistema Solicita não serão considerados.</b>	Janeiro/2025

### Anexos a chamada

1. O Edital 26/2024
2. Orientações de envio dos processos dos candidatos para a PRPG.
3. Orientações de cotas remanescentes (se houver).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcos Tadeu Nolasco da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Saúde da Criança e do Adolescente  
UNICAMP